



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º.....

LEI Nº 304/67

Sumula: Abre Credito Especial.

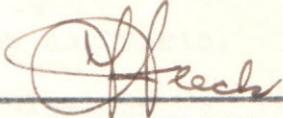
A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial de R\$ 438,40 para pagamento das despesas feita com o cadastramento da IBRA, em 1966.

Art. 2º) Para cobertura do presente Credito utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 15 de Julho de 1967.



HETTO FLECK
Prefeito Municipal